



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
29/01/25

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Mantém o Reconhecimento do Centro Educacional 15 de Novembro, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 106/98-CEE/RO e pela Resolução n.º 086/98-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.		
Interessada:	T. M. Santana Ltda.	Município: Porto Velho/RO
Relatora:	Conselheira Francelena Santos Arruda	
Processo n.º 017/24-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 064/24	Aprovação: 18/11/2024

HISTÓRICO

A representante legal da entidade mantenedora do Centro Educacional 15 de Novembro encaminhou, por meio do Ofício n.º 01/2024 CENTRO EDUCACIONAL 15 DE NOVEMBRO, o Relatório Quadrienal de sua mantida, correspondente aos anos de 2020 a 2023, dando origem ao Processo n.º 017/24-CEE/RO.

O Centro Educacional 15 de Novembro está localizado na Rua Almirante Barroso n. 1.483, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho/RO. Trata-se de instituição privada nos termos do inciso II do artigo 19 da Lei n.º 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A instituição de ensino é cadastrada junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira-INEP com o código n.º 11000082.

O Centro Educacional 15 de Novembro é Reconhecido por este Conselho com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil - Pré-Escolar por meio do Parecer n.º 106/98-CEE/RO e Resolução n.º 086/98-CEE/RO, homologados em 10/05/1999.

No ano de 2016, por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 051/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 351/16, homologados em 23/01/17, sendo esta última publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27/01/2017, o referido Centro foi Autorizado a funcionar, por quatro anos, para ofertar a Educação Infantil - Creche 3 anos, e Ensino Fundamental do 6º ano 9º ano. Os mesmos Atos supra consideraram

Horácio Batista Guedes 1

a mudança de denominação de Centro Educacional Presbiteriano 15 de Novembro para Centro Educacional 15 de Novembro.

Não consta nos assentamos deste Conselho processos referentes:

1. Mudança de mantenedor nos termos do inciso IX e §§ 9º e 10 do artigo 21 da Resolução n. 1.279/21-CEE/RO, situação essa identificada na comparação da entidade mantenedora constante nos arquivos deste Conselho, T.M. Santana Ltda. CNPJ 3.445.3779/0001-12, e CNPJ informado no cabeçalho do Relatório Quadrienal, CNPJ 25.207.982/0001-18;

2. Suspensão da oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos, e do Ensino Fundamental do 6º ano 9º ano ou de solicitação de Autorização de Funcionamento.

ANÁLISE

A análise do Processo em tela teve por base o Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e a Instrução Técnica da Assessoria Técnica da CEB/CEE/RO, sendo assim analisado os seguintes aspectos:

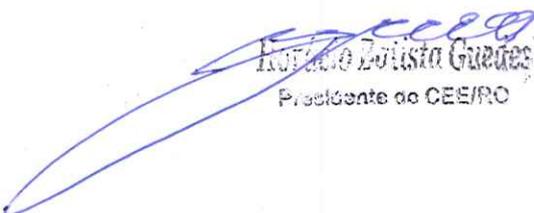
Físico

Consta do Relatório Quadrienal que “o espaço físico continua com a mesma estrutura, assim não havendo modificações físicas”. Dessa forma, a instituição de ensino cumpriu o item 2.7 do Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Administrativo

O Centro Educacional 15 de Novembro funciona nos turnos matutino e vespertino, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

O Quadro do corpo técnico e administrativo está composto por seis funcionários, sendo: uma diretora geral licenciada em Pedagogia Plena, pós-


Horácio Bolista Guedes
Presidente do CEE/RO

graduada em Administração e Gerenciamento Escolar; uma diretora financeira e administrativa bacharel em Administração; uma secretária escolar com Ensino Médio; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Supervisão Escolar; uma merendeira e uma zeladora, ambas com Ensino Fundamental.

Não consta do referido quadro informação referente ao profissional que exerça a função de Orientador/a Educacional.

O quadro do corpo docente está composto por sete pedagogas habilitadas para lecionar na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Desse grupo de profissionais, cinco são pós-graduadas em áreas da educação, com foco na área de gestão, psicopedagogia e neuropsicopedagogia.

No quadro do corpo docente consta que a professora que leciona para a turma do Pré-Escolar I também ministra aulas para a turma de Creche, no entanto, no decorrer do Relatório Quadrienal e no Ofício de solicitação da entidade mantenedora, não consta informações, nem solicitações relacionadas a essa etapa de ensino.

A instituição de ensino informa que oferta Língua Inglesa para as turmas da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Todavia, a profissional responsável por esse componente curricular não possui diploma de Licenciatura em Pedagogia ou qualquer outra disciplina.

Em relação ao rendimento dos alunos no quadriênio 2020-2023, o Centro Educacional 15 de Novembro não informou o quadro de matrícula, mas apresentou os dados estatísticos em forma de percentual, com o critério satisfatório e baixo, por ano letivo e escolar, replicados abaixo:

2020		
Ano escolar	Satisfatório (%)	Baixo (%)
1º ano	91%	9%
2º ano	86%	14%
3º ano	92%	8%
4º ano	93%	7%
5º ano	90%	10%


Roberto Luiz de Góes
Presidente do CEE/RO

2021		
Ano escolar	Satisfatório (%)	Baixo (%)
1º ano	92%	8%
2º ano	90%	10%
3º ano	93%	7%
4º ano	91%	9%
5º ano	94%	6%

2022		
Ano escolar	Satisfatório (%)	Baixo (%)
1º ano	88%	12%
2º ano	83%	17%
3º ano	82%	18%
4º ano	83%	17%
5º ano	92%	8%

2023		
Ano escolar	Satisfatório (%)	Baixo (%)
1º ano	94%	6%
2º ano	90%	10%
3º ano	89%	11%
4º ano	89%	11%
5º ano	91%	9%

A partir da comparação dos índices satisfatório em cada ano letivo e ano escolar, a instituição de ensino concluiu que “percebemos que o rendimento foi satisfatório e melhoramos no rendimento baixo”.


Izabela


FERNANDO BATISTA GUEDES
Presidente do CEE/RO

Pedagógico

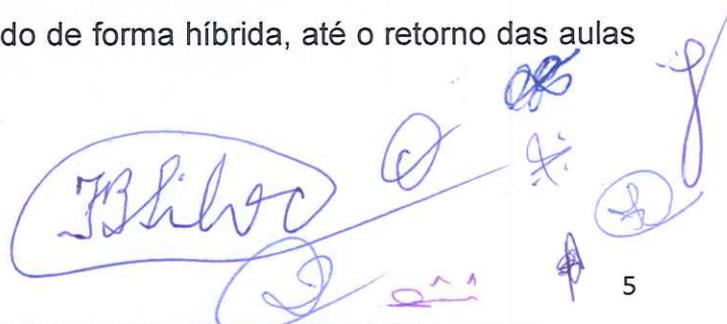
Na proposição de apresentação do resultado da execução do Projeto Político Pedagógico, a instituição expôs em que consiste esse documento e a que se propõe, sem contudo apresentar uma avaliação desse e de seus resultados. Nesse sentido, apresentou os projetos/atividades diferenciadas realizadas, quais sejam: Projeto de leitura, Soletrando, Olimpíadas de matemática e Feira de ciências.

A instituição não apresentou plano de aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da escola. Informou que “é ofertado links da coleção de material utilizado pela escola para formação online de alfabetização, educação especial, planejamento e entre outros assuntos de relevância, o qual é realizado no horário oposto da carga horária de trabalho”.

No Relatório Quadrienal consta a informação de que não ocorreu alterações na organização curricular. Todavia, considerando que o Reconhecimento se deu em 1998, entende-se que deveria ter ocorrido alteração curricular em vista da vigência do Referencial Curricular para a Educação Infantil e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, que culminaram na construção e vigência da Base Nacional Comum Curricular.

A respeito dos resultados obtidos em avaliações externas, não é possível a instituição de ensino apresentar essa informação considerando ser uma escola privada, que participa dessas avaliações quando convidada e com caráter facultativo. Por não ser compulsória a participação não há resultados computados, analisados e classificados pelo Inep/MEC.

No período da pandemia por Covid-19 a instituição de ensino ofertou aulas remotas, com aulas síncronas, pela plataforma *Google Meet*. Utilizaram também do recurso *WhatsApp*, chamadas de vídeos e atividades impressas. Quando autorizado o retorno parcial dos alunos, foi trabalhado de forma híbrida, até o retorno das aulas presenciais.



CONCLUSÃO

Na análise do Processo foi possível verificar que os docentes possuem habilitação exigida para a oferta de ensino relatada. Todavia, não consta a presença de profissional com formação em Orientação Educacional e a profissional que leciona Língua Inglesa não tem formação docente.

A instituição de ensino não relatou os ajustes realizados no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar a fim de contemplar a organização curricular definida no Referencial Curricular para Rondônia da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A avaliação da execução do Projeto Político Pedagógico não foi apresentada, constando apenas uma exposição da importância e do sentido deste documento.

A entidade mantenedora deve se manifestar oficialmente sobre a denominação da entidade mantenedora e número de CNPJ, considerando duplicidade divergente de informação quanto a esses aspectos. Da mesma forma, deve se manifestar sobre a oferta de Educação Infantil - Creche e dos anos finais do Ensino Fundamental.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Mantenha o Reconhecimento do Centro Educacional 15 de Novembro, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 106/98-CEE/RO e Resolução n.º 086/98-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

2. Determine à entidade mantenedora do Centro Educacional 15 de Novembro, em Porto Velho, que no prazo de 90 (noventa) dias:

2.1. Informe o/a profissional que exerce a função de Orientador/a Educacional, acompanhado de cópia frente e verso do diploma de graduação e/ou do certificado de pós-graduação na área;


Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

2.2. Informe a situação de oferta, ou não oferta, da Educação Infantil - Creche, e do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;

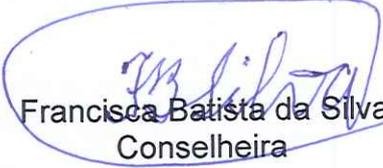
2.3. Faça uma revisão do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar, a fim de contemplar a organização curricular definida no Referencial Curricular para Rondônia da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

2.4. Esclareça, documentalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, a situação referente ao mantenedor do Centro Educacional 15 de Novembro, quanto ao nome, CNPJ e vínculo com a mantida.


Conselheira Francisca Santos Arruda
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 18 de novembro de 2024.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira
Francisca Batista da Silva
Conselheira
Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira
Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira
Severino Bertino Neto
Conselheiro